

### Edital n. 06/2021/PRG– Bolsa Monitoria

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do poder executivo estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com alterações da Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 580/2013, 630/2013 e demais resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Pró-reitoria de Graduação (PrG), faz saber, por este Edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de Bolsa Monitoria na UEG.

#### 1. DA BOLSA MONITORIA

- 1.1. A Bolsa Monitoria visa subsidiar discentes na superação de dificuldades de aprendizagem por meio de atividades de reforço, promovendo a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 1.2. A atividade de monitoria é exercida sob a orientação de um docente, por discentes devidamente matriculados em Cursos de Graduação da UEG que atendam às exigências e condições do presente Edital.
- 1.3. De acordo com a missão institucional da UEG, são objetivos da atividade de monitoria:
  - 1.3.1. promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
  - 1.3.2. estimular o desempenho das potencialidades do discente;
  - 1.3.3. subsidiar os discentes na superação de dificuldades de aprendizagem, especialmente os discentes com deficiência;
  - 1.3.4. motivar a produção de novos conhecimentos nas disciplinas que são objeto de monitoria;
  - 1.3.5. conscientizar os alunos da relevância e importância social da atividade acadêmica;
  - 1.3.6. promover a permanência de discentes nos cursos.

#### 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O processo seletivo para a Bolsa Monitoria se dará conforme o cronograma indicado no seguinte quadro:

Data	Atividade	Local
28/05/2021	Publicação do Edital do Processo de Seleção da Bolsa Monitoria.	Disponível no sítio da UEG ( <a href="http://www.prg.ueg.br">www.prg.ueg.br</a> ).
02/06/2021	Divulgação da(s) disciplina(s), objeto de monitoria.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade e site dos(as) Câmpus/Unidades.
07/06/2021	Encaminhamento da(s) disciplina(s), objeto de monitoria e do email utilizado pelo Comitê Local de Bolsa.	Processo SEI.
07/06/2021 a 10/06/2021	Período de inscrição online.	Somente pelo formulário disponível no item 4.2.2 do edital.
11/06/2021	Disponibilização das inscrições aos Comitês Locais	Por email indicado em Processo Sei.

		de Acompanhamento de Bolsas.	
11/06/2021 a 15/06/2021	a	Período para análise e classificação preliminar dos candidatos.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade.
15/06/2021		Encaminhamento da relação de todos os candidatos inscritos e da classificação do processo seletivo (selecionado, excedente e desclassificado).	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade para a Pró-reitoria de Graduação via e-mail: <a href="mailto:programaseprojetos.prg@ueg.br">programaseprojetos.prg@ueg.br</a> .
16/06/2021		Divulgação do Resultado Preliminar.	Sítio da Pró-reitoria de Graduação ( <a href="http://www.prg.ueg.br">www.prg.ueg.br</a> ).
17/06/2021		Interposição de Recursos.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade.
18/06/2021		Análise de Recursos e Classificação Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade.
22/06/2021		Encaminhamento do Resultado Final para a Pró-reitoria de Graduação assinado pelo presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade para a Pró-reitoria de Graduação via Processo Sei.
23/06/2021		Publicação do Resultado Final.	Sítio da Pró-reitoria de Graduação ( <a href="http://www.prg.ueg.br">www.prg.ueg.br</a> ) e nos sites dos Câmpus/Unidades Universitárias pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade da vaga pretendida.
23/06/2021 a 28/06/2021	a	Entrega do Termo de Compromisso.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade para encaminhamento à PRG via SEI.
29/06/2021 a 30/06/2021	a	Encaminhamento do Termo de Compromisso.	Processo SEI.
02/08/2021 a 09/08/2021	a	Envio do Plano de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade para encaminhamento à PRG via SEI.
14/03/2022 a 21/03/2022	a	Envio do Relatório Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade para encaminhamento à Pró-reitoria de Graduação via SEI.
22/03/2022 a 30/03/2022	a	Envio do Relatório Final a Pró-reitoria de Graduação.	Encaminhamento via SEI.

### 3. DAS VAGAS, DISPONIBILIZAÇÃO E VALOR DA BOLSA.

- 3.1. Serão oferecidas neste edital 150 (cento e cinquenta) bolsas de monitoria, distribuídas entre os Câmpus/Unidades Universitárias da UEG que oferecem Cursos Regulares de Graduação.
- 3.2. O critério atribuído para a distribuição das vagas da Bolsa Monitoria considerou o número de cursos em vigência em cada Câmpus, exceto os cursos em processo de

suspensão ou extinção.

3.2.1. Em virtude do número de alunos com deficiência regularmente matriculados, foram acrescentadas 1 (uma) bolsa para as seguintes unidades: Anápolis – CET, Anápolis – CSEH, Cora Coralina, Formosa, Goiânia – Eseffego, Iporá, Itumbiara, Morrinhos, Pires do Rio, Quirinópolis e São Luís de Montes Belos.

3.2.2. As vagas encontram-se distribuídas conforme o quadro abaixo:

N.	Câmpus	Quantidade de Cursos	Vagas	Link para o formulário de inscrição
1	Anápolis - CET	10	11	<a href="https://forms.gle/RGKwzMGnugBU1ckw5">https://forms.gle/RGKwzMGnugBU1ckw5</a>
2	Anápolis - CSEH	7	8	<a href="https://forms.gle/bxxiQKxiW336LoLD9">https://forms.gle/bxxiQKxiW336LoLD9</a>
3	Aparecida de Goiânia	3	3	<a href="https://forms.gle/djJnByV3tQ1upWyv7">https://forms.gle/djJnByV3tQ1upWyv7</a>
4	Caldas Novas	2	2	<a href="https://forms.gle/asDwxqfjL9u8ema58">https://forms.gle/asDwxqfjL9u8ema58</a>
5	Campos Belos	3	3	<a href="https://forms.gle/ZDsKezo2SgSSrEoKA">https://forms.gle/ZDsKezo2SgSSrEoKA</a>
6	Ceres	2	2	<a href="https://forms.gle/S25kWXMsd2FtxYUNA">https://forms.gle/S25kWXMsd2FtxYUNA</a>
7	Cora Coralina	5	6	<a href="https://forms.gle/pvuskjRKDqmRRvtR6">https://forms.gle/pvuskjRKDqmRRvtR6</a>
8	Crixás	2	2	<a href="https://forms.gle/tpvB4zmoMaHueV5x7">https://forms.gle/tpvB4zmoMaHueV5x7</a>
9	Edéia	2	2	<a href="https://forms.gle/41G6gVX4Gibr4Kg77">https://forms.gle/41G6gVX4Gibr4Kg77</a>
10	Formosa	6	7	<a href="https://forms.gle/MpnG44t5aNvHf8hd8">https://forms.gle/MpnG44t5aNvHf8hd8</a>
11	Goianésia	4	4	<a href="https://forms.gle/zwQpkfR92Hyr6TtZ8">https://forms.gle/zwQpkfR92Hyr6TtZ8</a>
12	Goiânia - Eseffego	3	4	<a href="https://forms.gle/UKFncVtRkk375X8S7">https://forms.gle/UKFncVtRkk375X8S7</a>
13	Goiânia - Laranjeiras	2	2	<a href="https://forms.gle/F1AVNmFuW7WQhmBa6">https://forms.gle/F1AVNmFuW7WQhmBa6</a>
14	Inhumas	3	3	<a href="https://forms.gle/x85dWQX7C9rw2ZxV9">https://forms.gle/x85dWQX7C9rw2ZxV9</a>
15	Ipameri	2	2	<a href="https://forms.gle/39yarpBANpHd1WPU7">https://forms.gle/39yarpBANpHd1WPU7</a>
16	Iporá	6	7	<a href="https://forms.gle/DMDzvTKDDHM5E9Jt5">https://forms.gle/DMDzvTKDDHM5E9Jt5</a>
17	Itaberaí	2	2	<a href="https://forms.gle/kfbKk8bzXoChypQf7">https://forms.gle/kfbKk8bzXoChypQf7</a>
18	Itapuranga	4	4	<a href="https://forms.gle/sRxyPuXBdM8JxyY9A">https://forms.gle/sRxyPuXBdM8JxyY9A</a>
19	Itumbiara	4	5	<a href="https://forms.gle/vKPBGvvogLgec9sq6">https://forms.gle/vKPBGvvogLgec9sq6</a>
20	Jaraguá	3	3	<a href="https://forms.gle/aiRFusEUzYipxXt89">https://forms.gle/aiRFusEUzYipxXt89</a>
21	Jataí	2	2	<a href="https://forms.gle/Qwy9kWJB7FEExZvLz9">https://forms.gle/Qwy9kWJB7FEExZvLz9</a>
22	Jussara	1	1	<a href="https://forms.gle/t11mP4gLKh1RAbyB8">https://forms.gle/t11mP4gLKh1RAbyB8</a>
23	Luziânia	2	2	<a href="https://forms.gle/mKZPAxz3BCQJwEzM7">https://forms.gle/mKZPAxz3BCQJwEzM7</a>
24	Minaçu	2	2	<a href="https://forms.gle/5rdUfV9oEXuL9xfG6">https://forms.gle/5rdUfV9oEXuL9xfG6</a>
25	Mineiros	2	2	<a href="https://forms.gle/VkpNrsZSu689TWxh8">https://forms.gle/VkpNrsZSu689TWxh8</a>
26	Morrinhos	6	7	<a href="https://forms.gle/6gRS734HyFz4j9CNA">https://forms.gle/6gRS734HyFz4j9CNA</a>
27	Niquelândia	2	2	<a href="https://forms.gle/4UiFHGFJ1anxb5XK6">https://forms.gle/4UiFHGFJ1anxb5XK6</a>
28	Palmeiras de Goiás	3	3	<a href="https://forms.gle/Uv3HWfXTaXv5Wby88">https://forms.gle/Uv3HWfXTaXv5Wby88</a>
29	Pirenópolis	2	2	<a href="https://forms.gle/oAdko2VRmyaAyZmu6">https://forms.gle/oAdko2VRmyaAyZmu6</a>
30	Pires do Rio	5	6	<a href="https://forms.gle/Sts8183HECSWs1NS6">https://forms.gle/Sts8183HECSWs1NS6</a>
31	Porangatu	7	7	<a href="https://forms.gle/a8xJENnT52ZZX5hq7">https://forms.gle/a8xJENnT52ZZX5hq7</a>
32	Posse	4	4	<a href="https://forms.gle/ohMcuE6W3Ekj4jsV7">https://forms.gle/ohMcuE6W3Ekj4jsV7</a>
33	Quirinópolis	7	8	<a href="https://forms.gle/LVpwnDXcgsSWszXL9">https://forms.gle/LVpwnDXcgsSWszXL9</a>
34	Sanclerlândia	2	2	<a href="https://forms.gle/pcgpT4NiXNnrj957A">https://forms.gle/pcgpT4NiXNnrj957A</a>
35	Santa Helena de Goiás	4	4	<a href="https://forms.gle/NSAwtN2iMpb6Pr6">https://forms.gle/NSAwtN2iMpb6Pr6</a>

36	São Luís de Montes Belos	4	5	<a href="https://forms.gle/zv5NBFop9tGFr57R8">https://forms.gle/zv5NBFop9tGFr57R8</a>
37	São Miguel do Araguaia	1	1	<a href="https://forms.gle/6WzzumpvzoaLYxqd8">https://forms.gle/6WzzumpvzoaLYxqd8</a>
38	Senador Canedo	1	1	<a href="https://forms.gle/798ZUiiBXffEeXzu5">https://forms.gle/798ZUiiBXffEeXzu5</a>
39	Silvânia	2	2	<a href="https://forms.gle/yULsTZCmphLopEeY7">https://forms.gle/yULsTZCmphLopEeY7</a>
40	Trindade	2	2	<a href="https://forms.gle/mijmTRXKF4N2UXCC6">https://forms.gle/mijmTRXKF4N2UXCC6</a>
41	Uruaçu	3	3	<a href="https://forms.gle/t6JCCgTQTP7Edt73A">https://forms.gle/t6JCCgTQTP7Edt73A</a>
Total		139	150	

- 3.3. Caberá ao Coordenador Setorial do Curso e ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas definir quantas e quais disciplinas terão vagas disponíveis.
  - 3.4. É imprescindível que a definição da(s) disciplina(s) seja feita com o acordo dos Coordenadores Setoriais e dos Coordenadores Locais e as definições sejam encaminhadas à Pró-reitoria de Graduação em processo Sei nas datas estabelecidas no cronograma, sob o risco das bolsas da unidade não serem ofertadas.
  - 3.5. Cabe ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e ao Câmpus/Unidade Universitária publicizar junto aos seus discentes as disciplinas que serão ofertadas na Bolsa Monitoria.
  - 3.6. O valor da bolsa Monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência a partir do mês de agosto do ano corrente.
  - 3.7. Os Câmpus que porventura não utilizarem o quantitativo de vagas previsto e descrito no item 4.2.2, não poderão reivindicá-las sob qualquer pretexto.
4. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA
- 4.1. A Bolsa Monitoria terá a duração máxima de 8 (oito) meses contados, a partir de agosto do corrente ano, observados o prazo máximo para a integralização curricular.
  - 4.2. A carga horária a ser cumprida pelo beneficiário vinculado à Bolsa de Monitoria será de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais, cujo cumprimento deverá ocorrer mediante plano de atividades, elaborado com auxílio do docente responsável pela disciplina e apresentado ao Comitê Local de Bolsas.
5. DOS REQUISITOS
- 5.1. Para concorrer ao processo seletivo da Bolsa de Monitoria, o discente deve:
    - 5.1.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEG;
    - 5.1.2. ter sido aprovado na(s) disciplina(s) que será(ão) objeto da monitoria;
    - 5.1.3. ter disponíveis, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
    - 5.1.4. ter média geral igual ou superior a 7 (sete);
    - 5.1.5. ter entregue o Relatório Final, caso já tenha sido contemplado com bolsa anteriormente;
    - 5.1.6. não receber outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra modalidade da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG;
    - 5.1.7. não possuir vínculo funcional com a UEG;
    - 5.1.8. atender ao solicitado nos critérios de avaliação, seleção, classificação, documentação e de prazos estipulados no cronograma, e as possíveis retificações do presente edital;

5.1.9. dispor de recursos tecnológicos mínimos para prestar a monitoria de maneira remota enquanto perdurar o Plano Emergencial de Ensino e Aprendizagem (PEEA).

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá acessar o sítio eletrônico da Pró-reitoria de Graduação ([www.prg.ueg.br](http://www.prg.ueg.br)) no período de inscrição definido no cronograma deste Edital para:
- 6.1.1. ler o Edital de abertura;
  - 6.1.2. preencher o formulário de inscrição acessando o link de seu Câmpus/Unidade disponível no item 4.2.2 do edital.
  - 6.1.3. anexar cópia da Declaração de disponibilidade de horário, devidamente assinada, conforme modelo disponível no site da PRG;
  - 6.1.4. anexar cópia do histórico com a média global do curso e das disciplinas cursadas.
  - 6.1.5. anexar cópia da Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica constando a média global do curso, caso o histórico solicitado no item 6.1.4 deste edital possua somente a média das disciplinas cursadas;
- 6.2. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos cuja documentação completa não for anexada no formulário, conforme cronograma do presente Edital.
- 6.3. Caso no momento da inscrição o candidato indique uma disciplina que não será objeto da Bolsa Monitoria o candidato será excluído do processo seletivo.
- 6.4. A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 7.1 do presente Edital, a qual é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretarão a eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência de irregularidade, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção e classificação será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 7.1.1. nota da disciplina (ND) pleiteada - peso 3 (três);
  - 7.1.2. média global (MG) no curso - peso 2 (dois);
  - 7.1.3. a nota final será calculada conforme a fórmula seguinte:  $NF = ND(x3) + MG(x2)$ .
- 7.2. Os critérios de desempate no referido processo seletivo, se necessário, seguirão a seguinte ordem:
- 7.2.1. maior nota da disciplina pleiteada;
  - 7.2.2. média geral mais elevada;
  - 7.2.3. menor número de reprovações;
  - 7.2.4. candidato com idade mais elevada.
- 7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado nas respectivas unidades, assim como no sítio eletrônico da Pró-reitoria de Graduação ([www.prg.ueg.br](http://www.prg.ueg.br)).
- 7.4. A seleção será realizada no Câmpus/Unidade Universitária em que o discente encontra-se devidamente matriculado.
- 7.5. O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas será responsável pela seleção dos bolsistas.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estabelecido no cronograma do presente Edital. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas no email que será disponibilizado juntamente com o resultado preliminar.
- 8.2. O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas proferirá sua decisão e, posteriormente, deverá remeter a decisão à Pró-reitoria de Graduação para publicação do Resultado Final.
- 8.3. As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 8.4. Os recursos postados fora do prazo estabelecido não serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas.
- 8.5. Não será objeto de recurso a entrega posterior de documento faltante.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado deste processo será divulgado pela internet por meio do sítio eletrônico da Pró-reitoria de Graduação ([www.prg.ueg.br](http://www.prg.ueg.br)).
- 9.2. O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas encaminhará o Resultado Final dos candidatos selecionados e o cadastro reserva para a Pró-reitoria de Graduação, conforme cronograma deste Edital.
- 9.3. Os candidatos selecionados serão convocados para apresentar o Termo de Compromisso da Bolsa e o Plano de atividade, devidamente assinados, conforme modelo disponível no sítio da Pró-reitoria de Graduação ([www.prg.ueg.br](http://www.prg.ueg.br)).

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DA DISCIPLINA

- 10.1. Compete ao professor responsável pela disciplina objeto da monitoria:
  - 10.1.1. traçar os objetivos a serem buscados pela atividade de monitoria;
  - 10.1.2. elaborar um plano de atividades a ser seguido pelo monitor;
  - 10.1.3. acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo monitor;
  - 10.1.4. orientar e acompanhar o preenchimento de relatórios;
  - 10.1.5. assinar e validar o relatório elaborado pelo monitor, contendo as observações que se fizerem necessárias.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 11.1. Compete ao Monitor:
  - 11.1.1. cumprir o Plano de Atividades elaborado pelo docente responsável pela disciplina;
  - 11.1.2. elaborar e apresentar propostas de atividades a serem desenvolvidas sob a supervisão do docente;
  - 11.1.3. pesquisar temas atinentes à disciplina e pertinentes à discussão em sala de aula;
  - 11.1.4. divulgar e participar de eventos e cursos de relevância à atividade de monitoria;
  - 11.1.5. auxiliar o trabalho do docente na elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos relativos à disciplina;
  - 11.1.6. auxiliar o docente na aplicação de trabalhos e atividades acadêmicas;
  - 11.1.7. cumprir a carga horária estabelecida no Termo de Compromisso, justificando eventual impossibilidade do seu cumprimento ao docente responsável;
  - 11.1.8. apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, ao final da vigência do benefício, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo docente responsável, para ser encaminhado à Pró-reitoria de Graduação;

11.1.9. atender todos os discentes de forma igualitária.

## 12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1. O discente poderá ter a Bolsa Monitoria cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
- 12.1.1. por requerimento próprio;
  - 12.1.2. por requerimento justificado do professor responsável, se for insatisfatório o desempenho do discente no desenvolvimento de suas atividades;
  - 12.1.3. por decisão justificada pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade a que estiver vinculado;
  - 12.1.4. quando o bolsista ausentar-se, sem justificativa, em 25% das atividades mensais;
  - 12.1.5. se trancar matrícula ou for caracterizado como desistente;
  - 12.1.6. nos casos previstos no art. 9º da Resolução CsU n. 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em atendimento aos arts 1º e 2º da Lei n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012.
- 12.2. No caso de cancelamento, a substituição será realizada caso haja prazo suficiente para desempenho das atividades no programa, de acordo com a relação de classificados em ordem decrescente.
- 12.3. Caso não haja candidatos excedentes na Unidade, o Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas poderá realizar novo processo interno de seleção, com ampla divulgação na unidade, respeitando os critérios do presente Edital. Esse novo processo poderá ser realizado somente até o mês de novembro do ano corrente, mediante autorização da PrG.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG com pendência da entrega do Relatório Final será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.
- 13.2. É permitido ao discente receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.
- 13.3. Quando o acadêmico for exercer monitoria em disciplinas semestrais, deverá apresentar planos de atividades específicos, referentes à disciplina ofertada em cada semestre.
- 13.4. A atividade de monitoria não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a Instituição.
- 13.5. A implementação da bolsa só será efetivada após a entrega do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.
- 13.6. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Pró-reitoria de Graduação ([www.prg.ueg.br](http://www.prg.ueg.br)) poderão constituir normas passando a integrar o presente Edital.
- 13.7. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais da Pró-reitoria de Graduação.
- 13.8. Aos membros do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas não é permitido a participação neste processo de seleção da Bolsa Monitoria quando houver um candidato inscrito com vínculos de parentesco, como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta (pais, filhos, netos, bisnetos) colateral (irmãos, primos, tios e sobrinhos),



ou afinidade (sogro, sogra, cunhado, enteados) até o terceiro grau, inclusive.

- 13.9. Ao discente que participar da bolsa Monitoria será concedido certificado de participação. O certificado de participação será concedido apenas aos bolsistas que preencherem o formulário de avaliação e entregarem o Relatório Final à Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus/Unidade s, como exigido.
- 13.10. Demais informações e orientações devem ser observadas no Regulamento da Bolsa Monitoria.
- 13.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Pró-reitoria de Graduação.
- 13.12. Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, em 28 de maio de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Suely Miranda Cavalcante Bastos  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás